



PORTARIA Nº 021/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora **CLAUDICEIA JACINTHO DA MOTTA - Nº 3.971 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 02/05/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.359/2025)	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 25%	R\$ 379,50
Total de Proventos	R\$ 1.897,50

(Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 30 de julho de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2023

- 1- PROCESSO Nº 344/2023
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: TAVARES MACIEL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ Nº08.281.777/0001-83
- 4- OBJETO: MEDICINA LABORATORIAL - BIOQUÍMICA
- 5- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 6- ASSINATURA: 28/07/2025
- 7 - FISCAL DO CONTRATO: ROSANGELA DA SILVA LOURENÇO, MAT 4402

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2023

- 1- PROCESSO Nº 374/2023
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES
- 3- CONTRATADO: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº29.103.587/0001-46
- 4-OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICINA LABORATORIAL/BIOQUÍMICA/ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA/PROCEDIMENTOS
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES
- 7- ASSINATURA: 23/07/2025
- 8 - FISCAL DO CONTRATO: ROSANGELA DA SILVA LOURENÇO, MAT 4402



EXTRATO DE CONTRATO 82/2025

- 1- PROCESSO Nº 4327/20234
2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
3-CONTRATADO: EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.579.818/0001-50
4-OBJETO: LOCAÇÃO DE MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PLÁSTICAS PARA A FESTA ESCOLAR DA ESCOLA MZ. HONESTALDA DE MORAES MARTINS NO DIA 11/07/2025.
5-VALOR DO CONTRATO: R\$735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
6-PRAZO: 2 (DOIS) MESES
7-ASSINATURA: 09/07/2025
8-FISCAL DO CONTRATO: TATIANA REGINA DE SOUZA, MATRÍCULA 4431
-

EXTRATO DE CONTRATO 85/2025

- 1- PROCESSO Nº 2897/2025
2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3- CONTRATADO: APOIO LOCAL CONSULTORIA EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 30.863.295/0001-90
4- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E SISTEMA DE GESTÃO, COM REGISTRO DE DADOS GEORREFERENCIADOS, COM SUPORTE E APOIO CONTINUADO
5- VALOR DO CONTRATO R\$ 49.650,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
6- PRAZO: 10 (DEZ) MESES

7- ASSINATURA: 17/07/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA SILVA, MAT 4342

EXTRATO DE CONTRATO 86/2025

- 1- PROCESSO Nº 2896/2025
2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3- CONTRATADO: APOIO LOCAL CONSULTORIA EM SAÚDE E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 30.863.295/0001-90
4- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO PEC JUNTO À REDE DE APS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO E DOS INDICADORES DA APS, COM SUPORTE E APOIO CONTINUADO
5- VALOR DO CONTRATO R\$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
6- PRAZO: 10 (DEZ) MESES
7- ASSINATURA: 21/07/2025
8 - FISCAL DO CONTRATO: SONIA REGINA SILVA, MAT 4342
-

PORTARIA Nº. 569/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VALERIA BARBOSA CAMARA** - matrícula nº. 4744, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 31/03/2014 a 30/03/2019, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 02 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



Trajano de Moraes, 30 de julho de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 570/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALVINO TAVARES DE ROSSI** - matrícula nº. 0397, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses, correspondentes aos quinquênios de 01/10/2002 a 30/09/2007 e de 01/10/2007 a 30/09/2012, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de julho de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 571/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA CELIA PEIXOTO ESTEVES RIBEIRO** - matrícula nº. 4469, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 01/06/2020 a 31/05/2025, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de julho de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.366 DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a disponibilizar, mediante processo regular de seleção, plano de assistência à saúde aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, bem como aos agentes políticos, na forma desta Lei.

Art. 2º A seleção da operadora de plano de saúde será realizada por meio de procedimento público de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/21, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único. O procedimento observará, ainda, as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 3º O plano de saúde disponibilizado deverá contemplar, no mínimo, ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, mediante a oferta de consultas médicas, atendimentos emergenciais, exames, internações, procedimentos



cirúrgicos e demais serviços assistenciais previstos nas normas regulatórias aplicáveis.

Art. 4º Poderão aderir ao plano de saúde os seguintes beneficiários:

I – Servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal;

II – Agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos da legislação vigente.

§1º A adesão será facultativa e dependerá de manifestação expressa do interessado.

§2º A operadora poderá oferecer serviços adicionais, inclusão de dependentes, não previstos no plano básico, mediante contratação e pagamento direto pelo beneficiário.

Art. 5º A Câmara Municipal não arcará com qualquer ônus financeiro decorrente da contratação do plano de saúde, atuando unicamente como intermediadora administrativa, nos termos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 30 de julho de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 572/2025

Designa servidor para responder por cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sub-Secretário Municipal de Gestão Patrimonial, Sr. **RAPHAEL PINHEIRO DE MIRANDA**, para responder pela

Assessoria Jurídica do Secretário de Saúde, sem ônus ao erário e sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de julho de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito